

PORTARIA Nº. 130 /2016, DE 19 DE Janeiro DE 2016.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2015.02.007981 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;


**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a Classe I, Nível III, a servidora Maria Vânia Mendes Alves, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016.

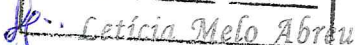
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2016.

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19 /02 /16

  
Leticia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria nº 226/2013  
Fundação UnirG